



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 91ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO
ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 6 A 7 DE DEZEMBRO DE 2021**

À zero hora do dia seis de dezembro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600404-85.2020.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. PROCEDÊNCIA: MARAVILHA-AL (50ª ZONA ELEITORAL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: JAMIS LUIT SANTANA DOS SANTOS – PREFEITO. ADVOGADO: IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA – AL 13655. ADVOGADO: PEDRO MARCELO FELIX GOMES – AL 14270. RECORRIDO: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE – PREFEITO. ADVOGADO: HUGO SOUSA DOS REIS GOMES - AL10533. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL0009013. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso interposto, única e exclusivamente em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600495-69.2020.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA: CAMPESTRE/AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES).** **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: JOSEMILSON LUCAS DA SILVA VEREADOR. ADVOGADO: MARLLON MACENA SANTANA - AL14427-A. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em não conhecer do apelo, em face da violação ao postulado da dialeticidade, decorrente da ausência de impugnação recursal



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

específica aos fundamentos fáticos e jurídicos da sentença, nos termos do voto do Relator.

JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600192-83.2021.6.02.0000 – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE OUTORGA AO SENHOR MANOEL GOMES DE BARROS A COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL DESEMBARGADOR HERMANN BYRON DE ARAÚJO SOARES. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, outorgar ao Senhor MANOEL GOMES DE BARROS, ex-governador do Estado de Alagoas, a Comenda do Mérito Eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.173, de 7/12/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600193-68.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE FIXA A LOTAÇÃO DE CARGOS VAGOS DE TÉCNICO JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. Decisão: Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, fixar a lotação de cargos vagos de Técnico Judiciário no âmbito da Justiça Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.174, de 7/12/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções n.s 16.173 e 16.174. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia sete de dezembro de dois mil e vinte e um, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 9 de dezembro de 2021

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Presidente